



2º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001182-7

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDT

Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho e Produção de Coleta Seletiva de Recicláveis dos Catadores de Parelheiros

Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e Atualização do Plano de Trabalho.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 60 do Decreto 57.575/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART**, ora denominada **SMDT**, e a **Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Trabalho e Produção de Coleta Seletiva de Recicláveis dos Catadores de Parelheiros**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.896.076/0001-05, situada na Rua Nossa Senhora do Socorro, nº 218, Capela do Socorro, São Paulo/SP, CEP 04.764-020, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 10.***.***-6, inscrito no CPF sob nº ***.932.128-**, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 147906938 do processo administrativo nº 6064.2023/0001182-7, publicado no DOCSP de 15/12/2025, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste:

1.1.1. Na prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, vigorando até 15/12/2026;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 - Telefone: (11) 3224-6000



- 1.1.2. Atualização dos valores conforme plano de trabalho ([147700976](#)) para atender às necessidades financeiras atuais do projeto;
- 1.1.3. O Plano de Trabalho Complementar, aprovado no bojo do Processo Administrativo nº 6064.2023/0001182-7, passa a ser considerado parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora formalizada, fica assegurada a previsão orçamentária necessária à manutenção das atividades da parceria pelo período adicional de 12 (doze) meses, com destinação dos recursos ao custeio de aluguel, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), água/esgoto, energia elétrica e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mantidas as metas e objetivos pactuados no Termo de Fomento 023/2023/SMDET.
- 2.2. Em razão do presente aditamento, o valor global da parceria passa de **R\$ 708.371,52 (setecentos e oito mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 1.008.659,64 (um milhão, oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.
- 2.3. O montante referente à prorrogação corresponderá a 2 (duas) parcelas semestrais no valor de **R\$ 150.144,06 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.
- 2.4. O valor correspondente de **R\$ 150.144,06 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e seis centavos)**, para o mês de dezembro/2025, será repassado após a respectiva suplementação orçamentária, por meio de novo termo aditivo.
- 2.5. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 - Telefone: (11) 3224-6000



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Termo de Fomento 23/2023/SMDET** permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.


RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho


JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

Presidente

Cooperativa de Trabalho e Produção de Coleta Seletiva de Recicláveis dos Catadores de Parelheiros

TESTEMUNHAS: Paloma da Cunha Lima RF: 9452702

Alex Suk Shumace RF 883345-1